MANUAL DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES MAPI

Disponível no portal. https://www.mapi.ind.br/documentacao.html

2025

Sumário

HISTÓRIA DA EMPRESA 4
1 MENSAGEM AO FORNECEDOR 5
2 OBJETIVO 6
3 ESCOPO 6
4 POLÍTICA DA QUALIDADE 6
5 NORTEADORES DA MAPI 7
6 CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA E POLÍTICA DE CONSEQUENCIAS 7
7 REQUISITOS DE CONFIDENCIALIDADE 8
7.1 Direito de propriedade intelectual 8
7.2 Confidencialidade 8
8 REQUISITOS GERAIS 9
8.1 Requisitos para fornecedores 9
8.2 Sistema de Gestão Ambiental 9
9 SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E MONITORAMENTO DE FORNECEDORES 9
9.1 Seleção de Fornecedores 9
9.1.1 Fornecedores aprovados pelo cliente - Linha automotiva 10
9.2 Homologação 10
9.3 Monitoramento e Avaliação de Fornecedores 10
9.4 Fornecedores de componentes classificados como automotivos 10
10 REQUISITOS DE QUALIDADE NO FORNECIMENTO 11
10.1 Identificação 11
10.2 Sistema de Medição 11
10.3 Controle de Processos e processos Especiais 11
10.4 Autorização de envio de lote Não-conforme 12
10.5 Não-conformidades e Ações Corretivas 12
10.5.1 Custos da Não Qualidade 13
10.6 Cobrança dos Custos de não Qualidade 14
10.7 Alterações 14
10.8 Garantia 14
10.9 Certificados de Qualidade 15
10.10 Manuseio e Armazenamento 15

10.11 Auditoria 15
10.11.1 Agendamento 15
10.11.2 Equipe Auditora 16
10.11.3 Resultado da Auditoria 16
10.11.4 Frequência 16
10.12 Substâncias Perigosas 16
10.12.1 REACH 16
10.12.2 RoHS 16
10.12.3 Proposição 65 da Califórnia 17
10.13 Fornecedores de Serviços de Calibração 17
10.14 Obtenção de IQF (índice da qualidade de fornecimento) 17
10.15 Reajuste de preços por parte do fornecedor 18
11 RETENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO 18
12 HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ENTREGA 19
13 CONTROLE DE REVISÕES 19

HISTÓRIA DA EMPRESA



Fundada em 1986 por Olivio Piazza como Olivio Piazza Acessórios, a empresa cresceu de um modesto negócio no porão de sua casa para se tornar uma micro empresa em 1997, quando seu filho Rudimar Piazza se uniu ao empreendimento. Juntos, pai e filho transformaram a empresa, ampliando sua presença e solidificando sua posição no mercado.

A Mapi é uma empresa especializada na prestação de serviços de usinagens de componentes, montagem de conjuntos de válvulas automotivas e na fabricação de máquinas para o processamento de mangueira hidráulicas.

Desde sua criação, a Mapi Industria Mecânica Ltda tem buscado, continuamente, o aperfeiçoamento da qualidade de seus produtos e serviços, afim de atingir os objetivos e metas estabelecidos pelo Sistema de Gestão Integrado.

O Sistema de Gestão Integrado mantém o compromisso de aprimorar continuamente a alta qualidade de nossos produtos e serviços. Consciente disso, atualmente somos certificados no Sistema na norma IATF 16949:2016 – Sistema de Gestão da Qualidade Automotiva.

Para obter mais informações sobre a Mapi, visite nosso site em: https://www.mapi.ind.br/

1 MENSAGEM AO FORNECEDOR

Este Manual da Qualidade para Fornecedores, representa e documenta todo o sistema operacional da qualidade. Seu objetivo é conscientizar todos os fornecedores quanto às suas atribuições e responsabilidades perante a qualidade.

O corpo diretivo e gerencial da Mapi tem plena consciência da aplicação das disposições e informações deste manual e espera de seus fornecedores o total comprometimento no sentido de fornecer produtos e serviços que atendam aos níveis de desempenho, segurança, qualidade e confiabilidade almejados.

O fornecedor deverá estar ciente, ao assumir o compromisso de fornecimento, dos cumprimentos e corresponsabilidade exigidas nesse manual ao longo do período de fornecimento, assim como de todos os prazos de garantias legais solicitadas pelos clientes da Mapi, esse comprometimento será firmado através da assinatura do Anexo A - Protocolo de Recebimento de Documentação.

2 OBJETIVO

Conscientizar os fornecedores sobre os requisitos necessários para o desenvolvimento de componentes, matéria-prima e serviços, bem como apresentar critérios de avaliação e monitoramento aplicados aos fornecedores, sendo de responsabilidade do fornecedor a extensão dos requisitos para sua cadeia de fornecimento.

Trazendo aspectos importante, como:

- Política da Qualidade da Mapi Indústria Mecânica Ltda;
- Expectativas relacionadas aos Fornecedores;
- Requisitos de Qualidade nos fornecimentos;
- Sistema de avaliação dos Fornecedores;
- Não-conformidades e ações corretivas;
- Código de Ética e Conduta;
- Política de Consequências.

3 ESCOPO

Este manual aplica-se a todos os fornecedores de componentes, matérias-primas e serviços, que fornecem matérias utilizadas nos produtos produzidos pela Mapi.

Aplica-se a fornecedores de materiais/componentes quando a Ordem de Compra solicita requisito automotivo incluindo desta forma a sua documentação pertinente que deve ser analisada na entrada do novo pedido - PPAP (Processo de Aprovação de Peças de Produção) requerido NIVEL 2.

4 POLÍTICA DA QUALIDADE

"Desenvolver, fabricar e comercializar equipamentos para processamento de mangueiras hidráulicas e manufaturar e comercializar soluções em serviços de usinagem e montagem de conjuntos, atendendo as necessidades e expectativas dos Clientes e demais partes interessadas, cumprindo a legislação vigente e os requisitos aplicáveis.

Buscando o aperfeiçoamento através da melhoria contínua dos processos do Sistema de Gestão da Qualidade."

5 NORTEADORES DA MAPI

MISSÃO

Desenvolver, produzir e fornecer equipamentos para processamento de mangueiras hidráulicas.

Fornecer serviços de usinagem e montagem que atendam às necessidades dos clientes.

VISÃO

Estar entre os principais fabricantes nacionais de equipamentos para o processamento de mangueiras.

Ser referência dos clientes por atender as suas expectativas no fornecimento de serviços de usinagem e montagem incluindo a indústria automotiva.

VALORES

Ética e transparência nas ações e relações com clientes, colaboradores, fornecedores.

Compromisso com a melhoria contínua para conquistar a qualidade e satisfação dos clientes.

Comprometimento com a rentabilidade para garantir a perpetuidade.

6 CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA E POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

Todos os parceiros comerciais da Mapi deverão agir de acordo com os padrões de ética e integridade descritos no código de ética e conduta, e, estar cientes das práticas ilícitas descritas como inaceitáveis e sujeitas às sanções descritas na Política de Consequências.

O Código de Conduta e Ética e a Política de Consequências da Mapi são divulgados através do site da empresa e por e-mail no momento da contratação dos serviços.

Ao identificar a ocorrência de práticas ilícitas que infringem o Código de Conduta e Ética da Mapi, os fornecedores poderão realizar denúncia através do e-mail ***qualidade1@mapi.ind.br*** e da caixa de recebimento de sugestões, reclamações e denúncias disponível na Recepção da Mapi.

7 REQUISITOS DE CONFIDENCIALIDADE

7.1 Direito de propriedade intelectual

Direitos de Propriedade Intelectual para qualquer desenvolvimento realizado pelo fornecedor ou conjuntamente pelas partes, de processos ou especificação relacionada ao produto, componentes ou processos, salvo acordo em contrário por escrito, pertence à Mapi.

O Fornecedor deve, a seu próprio custo, defender a Mapi, contra quaisquer reclamações de compra, ou uso indevido de imagens e informações. O envolvimento com os produtos ou componentes viola os direitos de propriedade intelectual de terceiros. O fornecedor também deve indenizar e isentar a Mapi de todos os custos e responsabilidades incorridos por causa de tais afirmação.

7.2 Confidencialidade

- Nenhuma das partes deverá, sem o consentimento por escrito da outra parte, divulgar ou tornar pública quaisquer informações relativas ao conteúdo de informações ou à cooperação relacionada ao produto ou componente fornecido.

- O fornecedor é responsável por assegurar que todos os documentos, desenhos, especificações ou informações de qualquer tipo e sob qualquer forma dada ou divulgada pela Mapi, não são levados ao conhecimento de terceiros sem autorização prévia por escrito da Mapi.

- O fornecedor deve assegurar que seus funcionários, subcontratados e outras pessoas que tenham acesso a informações confidenciais por meio do fornecedor manterão a confidencialidade destes termos. O fornecedor é responsável pela divulgação feita por qualquer parte ou pessoa a quem o fornecedor tenha encaminhado ou acesso a informações da empresa.

- As responsabilidades do fornecedor nos termos desta Seção permanecerão em vigor até que as informações cheguem ao domínio público de outra forma que não pela violação do fornecedor, no entanto, como máximo de dez (10) anos após a expiração deste acordo.

- Quaisquer desenhos, documentação técnica e outras informações enviadas pela Mapi ao fornecedor, antes, para ou após a avaliação deste manual, é e continuará a ser propriedade

da Mapi e só poderá ser usado em relação a este acordo. A pedido da Mapi, o fornecedor devolverá imediatamente quaisquer informações recebidas em conexão com a cooperação sob este acordo.

8 REQUISITOS GERAIS

Os requisitos apresentados neste documento são requisitos gerais. Requisitos específicos podem eventualmente serem solicitados com prévio consenso entre a Mapi e o fornecedor através dos pedidos de compra.

Os documentos que são obrigatórios para a realização negócios com a Mapi estão disponíveis na seção "Documentação" no site (https://www.mapi.ind.br). A conformidade com esses documentos é necessária.

8.1 Requisitos para fornecedores

A Mapi exige que seus fornecedores possuam certificação NBR ISO 9001 por um organismo de certificação reconhecido, **para fornecimento de componentes/serviços de componentes automotivos.** O PPAP para componentes automotivos é mandatório, como processo de aprovação do produto, a menos que derrogado e autorizado pelo cliente.

8.2 Sistema de Gestão Ambiental

Todos os fornecedores da Mapi devem manter Licença Operacional Ativa, bem como atender Legislação Ambiental pertinente.

9 SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E MONITORAMENTO DE FORNECEDORES

9.1 Seleção de Fornecedores

A seleção de fornecedores será realizada com base na avaliação dos requisitos dos fornecedores, se o fornecedor possui certificação ISO9001, ou se foi aprovado nos critérios definidos no MAPI20.

Também será levado em conta os custos/prazos dos produtos, com base em cotações realizadas e no potencial do fornecedor em atender o fornecimento, tal como sua estrutura, prazo de entrega, referencias comerciais, etc.

Nesta etapa será enviado o Manual da Qualidade para Fornecedor para garantir que o potencial fornecedor está apto a atender as expectativas e necessidades da Mapi.

No caso de haver necessidades de o Fornecedor se adequar aos critérios estabelecidos pela Mapi, será alinhado um Plano de Ação para que ocorra a adequação ao processo desejado.

9.1.1 Fornecedores aprovados pelo cliente - Linha automotiva

Quando definido pelo cliente, a Mapi fará a aquisição dos produtos, matéria-prima e/ou serviços de fontes indicadas pelo cliente. Os fornecedores enquadrados nesta classificação podem iniciar o fornecimento, porém, a definição pelo cliente não isenta o fornecedor a se adequar aos requisitos definidos neste manual.

9.2 Homologação

Será considerado homologado o fornecedor que disponibilizar o certificado ISO9001 com a data ativa válida, para fornecimento de componentes automotivos e certificado ISO9001 ou MAPI20 com pontuação mínima para aprovação, a licença operacional e o MQF assinado.

9.3 Monitoramento e Avaliação de Fornecedores

A Mapi monitora e avalia seus fornecedores de componentes, matérias-primas e serviços, com o objetivo de manter níveis de confiabilidade em sua carteira de fornecedores, refletindo em seu produto.

O principal indicador de performance dos fornecedores da Mapi é o Índice de Qualidade de Fornecimento (IQF), que corresponde a análise global do fornecedor, através da apuração de parâmetros pré-estabelecidos (qualidade e entrega).

9.4 Fornecedores de componentes classificados como automotivos

Para fornecedores de componentes automotivos os mesmos devem observar os requisitos **8.4** da norma **NBR ISO 9001:2015** e os suplementos das mesmas referentes a norma **IATF 16949:2016** requisito **8.4.1.2**.

A Mapi avalia anualmente os riscos dos fornecedores automotivos conforme requisito interno. Avaliação de risco de fornecedores, e conforme o requisito IATF 16949 - 8.4.1.2 Processo de seleção de Fornecedor.

O nível de submissão requerido para fornecimento de novos componentes e PPAP nível 2 e IMDS.

10 REQUISITOS DE QUALIDADE NO FORNECIMENTO

Objetivando manter a qualidade e conformidade dos produtos recebidos, relacionamos os seguintes requisitos, que devem ser observados pelo fornecedor:

10.1 Identificação

O fornecedor deve identificar adequadamente os produtos durante todas as etapas de produção e entrega. Cada caixa deve conter, de forma visível e legível, as seguintes informações:

- Nota fiscal correspondente;
- Código Mapi do produto;
- Descrição do produto;
- Quantidade de peças contidas na caixa.

A ausência de qualquer uma dessas informações no momento da entrega poderá resultar na emissão de uma RNC de natureza comercial.

10.2 Sistema de Medição

Os instrumentos de medição utilizados para controlar a qualidade do produto devem ser compatíveis com a precisão requerida, aferidos e calibrados periodicamente, por laboratório credenciado, conforme requisito 7.1.5.2 da ISO9001.

10.3 Controle de Processos e processos Especiais

O fornecedor deve estabelecer sistemas para assegurar que os processos sejam executados sob condições controladas, conforme requisito NBR ISO 9001:2015 Seção 8.5.1 f) e IATF 16949:2016 Anexo B:

CQI-9 Processo especial: Avaliação do Sistema de Tratamento Térmico, todo o fornecimento deve conter certificado anexo a NF.

CQI-11 Processo especial: Avaliação do Sistema Deposição, fornecer sempre com certificado de Camada de deposição. Anexo a NF, semestralmente fornecer laudo de Salt Spray, névoa salina conforme requisito específico.

CQI-15 Processo especial: Avaliação do Sistema de Soldagem, auditoria anual, no Sistema SGQ do fornecedor - qualificação do processo de soldagem.

10.4 Autorização de envio de lote Não-conforme

Sempre que o fornecedor constatar alguma não-conformidade no material a ser fornecido, passível de utilização, deverá solicitar autorização por escrito a Mapi para envio do lote. Esta solicitação deverá esclarecer, detalhadamente, a(s) não-conformidade(s) detectada(s), bem como a(s) quantidade(s) envolvida(s), utilizando formulário **MAPI13 - Solicitação de derroga-desvio.**

10.5 Não-conformidades e Ações Corretivas

Quando identificada uma não conformidade, o fornecedor será notificado por email, através do relatório "RNC – Relatório de Não Conformidade 8D", sendo necessárias ações imediatas (ação de contenção) para minimizar/eliminar os impactos, bem como são necessárias ações corretivas, evitando possíveis reincidências.

Obs: Problemas de qualidade serão devolvidos e faturados através de nota fiscal de devolução de compra, juntamente com o boleto, com as devidas despesas de pré-serviços e Matéria-prima.

Sobre os prazos:

Ação	Prazo
Ação de contenção	24 horas após o recebimento da RNC (exceto sábados, domingos e feriados).
Identificar as possíveis causas (5 porquês) e plano de ação	4 dias úteis.
Apresentar evidências da implementação/execução destas ações.	O prazo será apresentado no relatório de RNC.

Tabela 1 – Prazos para retornos de RNC

- O fornecedor pode solicitar a prorrogação de prazo, apresentando motivo plausível.

- Os prazos apresentados para implementação do Plano de Ação serão avaliados individualmente e a Mapi pode questionar prazos alongados.
- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo, deve ocorrer antes do término do prazo, se realizado após o vencimento, a cobrança ainda será efetuada.

10.5.1 Custos da Não Qualidade

Toda não conformidade gera inúmeros custos e perdas, à Mapi, aos seus parceiros e, principalmente, aos seus clientes. Neste sentido a empresa destaca que serão cobrados do fornecedor:

- O valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada RNC aberto;
- O valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o descumprimento dos prazos de resposta do plano de ação do RNC de 5 dias úteis;
- O valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em caso de reincidência de não conformidade no mesmo item, mais o incremento de R$ 100,00 (cem reais) para cada reincidência consecutiva:
 - Primeira reincidência: R$ 700,00.
 - Segunda reincidência: R$ 700,00 + R$ 100,00 ficando valor de cobrança de R$ 800,00
 - Terceira reincidência: R$ 800,00 + R$ 100,00 ficando valor de cobrança de R$ 900,00, e assim sucessivamente até o fornecedor resolver o problema em definitivo, ou a Mapi tomar as ações cabíveis.

É considerada reincidência uma Não Conformidade que apresente o mesmo fornecedor, modo de falha e código de produto, ou seja, o mesmo item devolvido e retornado com o mesmo defeito.

O valor de R$ 70,00/h (setenta reais por hora) nos casos em que for necessário a contenção do item em estoque Mapi ocasionada por Não Conformidade atrelada ao fornecimento do item e, em decorrência da necessidade de a linha de montagem não ser possível aguardar que o fornecedor providencie.

Custos oriundos de eventuais paradas de linha, atraso na liberação de produtos para clientes, ou qualquer situação que comprometa o fluxo normal de produção, ocasionados por não conformidade do fornecedor, serão apurados e repassados ao fornecedor.

Observação: O não atendimento destas solicitações poderá implicar na descontinuidade do fornecimento.

10.6 Cobrança dos Custos de não Qualidade

- A cobrança será realizada todo dia 10, referente aos custos gerados no mês anterior a data da cobrança.
- Os custos de RNCs que ainda tenham alguma ação pendente no dia 10, mas com prazos em aberto, terão sua cobrança postergada para o mês seguinte.
- A qualidade é o setor responsável por apurar e cobrar os custos. A cobrança é realizada por meio de Nota de Débito.
- Formas de pagamentos:

 Reembolso – Através de abatimento de boletos mencionados na nota de débito;

 Depósito bancário (transferência ou PIX);

 Nota de cobrança.

O fornecedor tem o prazo de cinco dias úteis após receber o RNC para sinalizar se considera como não procedente e, caso a Mapi consinta com as ponderações, os custos ocasionados pela RNC em questão não serão atribuídos ao fornecedor.

10.7 Alterações

O Fornecedor não poderá realizar nenhuma modificação não autorizada ao produto, material, componente, processos, tratamento superficial submontagem, especificações de processos de soldagem etc., ou processo utilizado para produção, sem prévia autorização da área de Engenharia da Mapi.

10.8 Garantia

O fornecedor é corresponsável sobre as requisições de garantia solicitadas pelos produtos e serviços que fornece, desde a entrega desses na Mapi até o término do período de garantia determinado ao produto final e entregue ao cliente. Sendo confirmado o problema no produto,

todos os custos decorrentes destas garantias serão repassados para o fornecedor. Isto inclui o custo da peça, custos para reposição e custos adicionais (recall), quando cobrados pelos clientes finais da empresa Mapi.

10.9 Certificados de Qualidade

O fornecedor deverá fornecer o "Certificado de Qualidade/material" de matéria-prima e tratamento térmico conforme o envio do produto/lote a Mapi. O mesmo deve ser encaminhado por e-mail para o laboratório/metrologia, qualidade@mapi.ind.br e qualidade1@mapi.ind.br contendo as informações necessárias do material, o arquivo fica registrado via eletrônico no sistema na pasta de certificado de matéria prima.

Para demais produtos e serviços o envio de certificado segue conforme combinado previamente.

Nota: Caso ocorra o recebimento do material sem a disponibilização do certificado de qualidade do lote, poderá ser aberto um RNC comercial e o material devolvido, pelo não atendimento.

10.10 Manuseio e Armazenamento

Os métodos utilizados para manusear e armazenar os produtos devem prevenir danos ou deterioração dos mesmos até a chegada na Mapi.

10.11 Auditoria

A Mapi e seus clientes reservam-se o direito de realizar verificações na planta dos fornecedores para avaliar a eficácia do Sistema da Qualidade com base na NBR ISO 9001:2015 e IATF16949:2016 para componentes automotivos. Nestes casos, a data e o escopo das verificações serão previamente informados e acordados, entre as respectivas áreas de Compras/Vendas.

10.11.1 Agendamento

A data das auditorias será marcada de comum acordo com o fornecedor, respeitando, sempre que possível, uma antecedência mínima de uma semana (sete dias corridos).

10.11.2 Equipe Auditora

A equipe auditora é composta por um ou dois auditores da qualidade da Mapi, com treinamento e qualificação para tanto;

10.11.3 Resultado da Auditoria

Será fornecida uma cópia do relatório de auditoria com todos os aspectos apontados para que sejam melhorados, corrigidos ou implantados pelo fornecedor. O não cumprimento do que consta no relatório da auditoria poderá ocasionar descontinuidade no fornecimento.

10.11.4 Frequência

A periodicidade das auditorias em fornecedores é definida através da avaliação mensal do indicador de Avaliação e acompanhamento de fornecedores, onde, quando através desta classificação o fornecedor tiver seu desempenho classificado como insatisfatório por três meses consecutivos, o mesmo será auditado.

Observação: Quando ocorrerem reincidências de não-conformidades, auditorias adicionais ou revalidações no requisito DMAPI08 às previstas podem ocorrer ou serem programadas.

10.12 Substâncias Perigosas

Os fornecedores devem manter procedimentos que assegurem o atendimento às regulamentações Governamentais com relação a substâncias tóxicas e/ou perigosas.

10.12.1 REACH

Todos os fornecedores devem estar em conformidade com a última versão do Registro da UE, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos (REACH) (EC) 1907/2006.

10.12.2 RoHS

Todos os fornecedores devem estar em conformidade com a última versão da RoHS Restriction. Substâncias Perigosas (RoHS) - Directiva da UE 2002/95 / CE, Directiva.

10.12.3 Proposição 65 da Califórnia

Todos os fornecedores da Mapi devem cumprir a versão prevalecente da Proposição 65 - Água potável segura e Lei de Execução Tóxica de 1986 (Califórnia Proposição 65).

10.13 Fornecedores de Serviços de Calibração

Os fornecedores de serviço de ensaios e/ou calibração devem ser certificados pela ISO/IEC 17025 (ou similar nacional) ou comprovar o atendimento aos requisitos da mesma. Para os casos de fornecedores certificados pela IATF 16949:2016 o requisito acima já estará atendido.

10.14 Obtenção de IQF (índice da qualidade de fornecimento)

O Índice da Qualidade de Fornecimento avalia a capacidade do fornecedor quanto à qualidade dos lotes fornecidos. É realizado o acompanhamento dos fornecedores qualificados mensalmente, sendo a qualidade peso de 50% e o prazo de entrega peso de 50%.

Quanto à qualidade, é avaliado o percentual de devoluções e consertos gerados pelos fornecedores com base no que foi entregue no período.

Referente ao prazo de entrega, o fornecedor é avaliado conforme tabela 1.

Entregas	Eficiência
Entregue em dia	100%
1 a 5 dias de atraso	60%
6 a 10 dias de atraso	40%
Acima de 11 dias de atraso	0%

Tabela 2 – Avaliação da eficiência de entrega

O resultado da avaliação do IQF é obtido da somatória dos percentuais do Indice de Entrega e do Indice de Qualidade, desta maneira, a classificação do fornecedor resultante é conforme a tabela 2.

Pontuação	Classificação
95 a 100	Excelente
85 a 94,99	Bom
80 a 84,99	Regular

79,99	Insatisfatório

Tabela 3 – Classificação

Nota 1: Quando a organização e/ou seu cliente julgar necessário verificar processos e/ou produtos nas instalações do fornecedor, deve-se comunicar ao mesmo de maneira apropriada.

10.15 Reajuste de preços por parte do fornecedor

Todos os pedidos de reajuste de preços por parte dos fornecedores deverão ser formalizados através de um comunicado oficial. Após o recebimento deste comunicado, a Mapi terá o prazo de até duas semanas para realizar a análise detalhada, item a item. O retorno será comunicado ao fornecedor assim que concluída a avaliação. Para os reajustes que forem aprovados, os novos preços passarão a vigorar a partir do dia 1º do mês seguinte, aplicando-se exclusivamente a novos pedidos. Os pedidos que já se encontrarem em fluxo ou em andamento manterão os preços previamente acordados.

11 RETENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Documentos	Exemplos	Deve ser mantido
APQP e PPAP documentação / atividades	Especificações técnicas, desenhos, fluxo de processos, gráficos, planos de controle, FMEA, instruções de fabricação, amostras mestras, etc.	O período de tempo que a peça (ou família de peças) está ativa para produção e serviço requisitos mais um (1) ano calendário, salvo indicação em contrário pela Mapi.
Registros de desempenho de qualidade	Cartas de controle, inspeção e resultados de testes, produto auditorias, inspeção de layout, teste funcional etc.	O período de tempo que a peça (ou família de peças) está ativa para produção e serviço requisitos mais um (1) calendário ano, salvo indicação em contrário pela Mapi.
Registros do sistema de qualidade	Auditorias internas do sistema de qualidade e gestão de comentários	Três (3) anos civis.

Tabela 4 - Requisito de retenção de documentação

Os períodos de tempo na Tabela 3 devem ser considerados como mínimos. Períodos de retenção pode ser especificado por mais tempo pelo fornecedor. Os requisitos da Tabela 3 não substituem os requisitos regulamentares.

12 HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ENTREGA

De segunda a sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

13 CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição da Alteração	Resp. pela Rev.
00	02/09/19	Estruturação e Elaboração do Manual de fornecedores.	Ricardo Bianchi
01	01/10/19	1.3.7 Controle de Processos – acrescentado o item 9 Controle para processos especiais adequação aos requisitos da NBR ISO9001 e IATF 16949.	Ricardo Bianchi
02	03/11/19	Incluído o requisito 12 Retenção de documentação de APQP e PPAP.	Ricardo Bianchi
03	20/01/20	Disponibilizado no Portal da Mapi Ltda para os fornecedores.	Ricardo Bianchi
04	29/11/21	Revisão estrutural da documentação.	Ricardo Bianchi
05	25/02/22	Revisão da Política da Qualidade.	Ricardo Bianchi
06	18/10/23	Revisado conforme auditoria de VDA.	Niriane Mondo
07	28/08/2024	Alterado o peso de avaliação de Qualidade, de 60% para 50%, e o peso da entrega de 40% para 50%. Alterado layout geral do documento.	Guilherme Flores
08	05/05/2025	Incluído no item “2 Objetivo” o Código de Conduta e Ética e Política de Consequências. Alterado o texto do item “6 Código de Conduta e Ética”, incluindo informações sobre o canal de denúncias e a Política de Consequências.	Guilherme Flores

09	17/07/2025	Inclusão do item “10.15 Reajuste de preços por parte do fornecedor” definindo as diretrizes para os fornecedores em relação a aplicação de reajuste de preços.	Guilherme Flores
010	24/02/2026	Alterado prazo para resposta do RNC para 4 dias úteis para atender requisito do cliente Eaton (Revisão será assinada no próximo envio anual aos fornecedore)	Jade Maciel

Protocolo de Recebimento de Documentação

Confirmo o recebimento e aceite do "Manual da Qualidade para Fornecedores da Mapi"

Solicitamos uma análise crítica do documento e retorno deste termo assinado, direcionado ao setor de compras e qualidade (compras@mapi.ind.br / qualidade1@mapi.ind.br).

Havendo a necessidade de desvio em qualquer requisito, notifique a Mapi por escrito para que possamos analisar a sua solicitação.

Caso sua empresa não retornar formalmente no prazo de até 30 dias a contar do recebimento do Manual, consideramos a desclassificação no processo de homologação de fornecedores.

Empresa:

CNPJ:

Data:

Responsável pelo aceite:

Cargo: Assinatura:

Acordo de Metas

Prezado fornecedor,

A Mapi vem buscando constantemente a excelência operacional, investindo na melhoria contínua de seus processos e produtos de forma a superar as expectativas de nossos clientes, que demandam não só produtos de qualidade, mas também processos robustos e competitivos.

A busca da excelência na cadeia de fornecimento também faz parte das estratégias que sustentam os negócios da Mapi. Com o objetivo de alinharmos as nossas expectativas, apresentamos abaixo os requisitos e metas para o ano de 2025:

- Atender todos os requisitos do Manual da Qualidade para Fornecedores Mapi Rev.08;
 - Protocolo de Recebimento de Documentação.
- Indice de entrega = 90%;
- Indice de qualidade = 90%;
- Certificações:
 - ISO9001;
 - Mandatório para todos os fornecedores da cadeia IATF.
 - IATF 16949;
 - Recomendado para todos os fornecedores.

Metas e requisitos aplicáveis para todos os fornecedores da Mapi.

Havendo necessidade de maiores esclarecimentos, favor contatar o departamento de compras.

Empresa:

Data:

Assinatura